



boletim municipal

nº 10 | julho 2022



índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

4

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

5

C.2. AVISOS

10

A. CÂMARA MUNICIPAL**A.1. MINUTAS DE ATAS****MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022**

Estiveram presentes 37 membros.

I

ORDEM DE TRABALHOS

1. Proposta de constituição de direito de superfície sobre o terreno municipal sito na Rua Antero de Quental, em Perafita, a favor da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E., para construção de uma nova Unidade de Saúde Familiar, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar proposta de constituição de direito de superfície sobre o terreno municipal sito na Rua Antero de Quental, em Perafita, a favor da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E., para construção de uma nova Unidade de Saúde Familiar, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Projeto de alteração ao Regulamento e Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, da CDU, do BE, da IL e do Chega, e restantes votos a favor, aprovar a alteração ao Regulamento e Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Proposta de autorização para a abertura de procedimento com vista à aquisição de serviços de seguro na modalidade de concurso público internacional para os anos 2023 e 2024, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento com vista à aquisição de serviços de seguro na modalidade de concurso público internacional para os anos 2023 e 2024, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4. Aprovação da 3.ª alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções da CDU, do BE e da IL, e restantes votos a favor, aprovar a 3ª alteração ao Plano de

Urbanização de Matosinhos Sul, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

5. Relatório Trimestral de Execução Orçamental - 1.º trimestre 2022 da Matosinhos Habit, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

6. Relatório Trimestral de Execução Orçamental - 1.º trimestre 2022 da Matosinhos Sport, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

7. Proposta de alteração da Organização dos Serviços Municipais e do Mapa de Pessoal para 2022, nos termos do disposto no art.º 6º e n.º 6 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro na sua atual redação e no uso das suas competências que se encontram previstas na alínea m) do n.º 1 do art.º 25º e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, do BE, da IL e do Chega e restantes votos a favor, aprovar a alteração da Organização dos Serviços Municipais e do Mapa de Pessoal para 2022, nos termos do disposto no art.º 6º e n.º 6 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro na sua atual redação e no uso das suas competências que se encontram previstas na alínea m) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências – União das Freguesias 2022, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 116.º e seguintes, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências – União das Freguesias 2022, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º e artigo 116.º e seguintes, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.

9. Programa #Valorizar + as Freguesias 2022, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa #Valorizar + as Freguesias 2022, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 45º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal

Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

DESPACHO 24 – 04/07/2022

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Homologo.

A Presidente da Câmara,

Dr.ª. Luísa Salgueiro

Homologo.

O Diretor Municipal,

Dr. Miguel Guimarães

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Exm.º. Sr.º. Diretor Municipal,

Através do Despacho nº 88/2021, de 25 de outubro, foram-me delegadas, com faculdade de subdelegação, um conjunto de competências.

Por uma questão de operacionalidade dos serviços, subdelego na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª. Diana Santos, ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 16º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a faculdade de autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 2.000,00€ (dois mil euros).

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos,
Cristina Andrade

DESPACHO 27 – 22/07/2022

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MATOSINHOS

Nos últimos anos, acentuaram-se as dificuldades de acesso a habitação permanente devido ao aumento da população a residir nos grandes aglomerados urbanos, crescimento de oportunidades de investimento alternativo ao mercado de

arrendamento e de aquisição de habitação própria e a efeitos colaterais de políticas de habitação anteriores, gerando falhas de mercado que as políticas públicas devem ser capazes de responder, resolvendo também problemas estruturais como a sobrelotação ou desadequação energética, fatores que contribuem para a perda de qualidade de vida dos cidadãos.

Com a publicação da Resolução de Conselho de Ministros nº 50-A/2018, que aprovou medidas de intervenção para uma Nova Geração de Políticas de Habitação, e da Portaria nº 230/2018, de 17 de agosto, que definiu os instrumentos que ficariam disponíveis aos municípios, Matosinhos elaborou o diagnóstico das carências habitacionais existentes no seu território e identificou as soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas.

Assim, a Estratégia Local de Habitação de Matosinhos, designadamente a componente do 1º Direito, foi aprovada em outubro de 2019, contemplando os modelos de intervenção; eixos de intervenção, definição e priorização de medidas; identificação das entidades públicas ou privadas a envolver, com intervenção prevista ao nível da promoção ou do acompanhamento das soluções habitacionais, identificando as respetivas responsabilidades; e, programa global de execução e financiamento.

Com a aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência, em julho de 2021, foram mobilizados recursos extraordinários para a execução da política de habitação, financiando a 100% as primeiras operações aprovadas. Tal condição obriga a agilizar os procedimentos em curso sem comprometer o trabalho da Comissão Executiva da Estratégia Local de Habitação de Matosinhos e a legislação em vigor. Assim, determina-se o seguinte:

1 - A constituição de uma *task force* para operacionalização dos projetos de arquitetura e de especialidade das operações de construção e de requalificação de habitação municipal, bem como dos respetivos concursos públicos, assim como as respostas aos avisos dos instrumentos financeiros disponíveis para a operacionalização da Estratégia Local de Habitação.

2 - A designação dos seguintes elementos da Câmara Municipal de Matosinhos:

- a) Arq.º Luís Berrance, diretor do Departamento Municipal de Gestão do Território;
- b) Dr.ª Lília Pinto, diretora do Departamento de Intervenção Social;
- c) Eng. António Machado, diretor do Departamento de Obras;

- d) Dr.^a Cláudia Viana, diretora do Departamento Financeiro;
 - e) Dr.^a Ana Cristina Moreira, diretora do Departamento Jurídico;
- 3 – A designação dos seguintes elementos da Matosinhos Habit – Empresa Municipal de Habitação:
- a) Eng.^o Alcino Glória, diretor geral
 - b) Dr.^a Vera Santos, diretora do Departamento de Intervenção Social
- 4 - A atribuição de mandato para assegurar:
- a) A definição de uma proposta de prioridades de intervenção, tendo em conta os instrumentos de financiamento disponíveis e as ações definidas na Estratégia Local de Habitação, de forma a maximizar o alcance de resposta às necessidades das populações identificadas em sede de diagnóstico;
 - b) A operacionalização das candidaturas aos avisos lançados pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana;
 - c) O desenvolvimento de um plano de comunicação com vista a melhorar o acesso à informação aos beneficiários diretos dos programas públicos de combate às soluções de habitação indignas;
 - d) A identificação de carências não satisfeitas pelo documento estratégico de base e a elaboração de propostas de política pública que possam constituir uma solução para a problemática;
 - e) O levantamento dos problemas administrativos que possam colocar em causa o cumprimento das metas propostas e a respetiva proposta de superação das questões;
 - f) A articulação com os restantes departamentos municipais com vista à implementação da Estratégia Local de Habitação de Matosinhos.
- 5 - O mandato da *task force* tem a duração de 36 meses, renovável em função do calendário dos programas de financiamento em vigor e da execução efetiva do instrumento estratégico, sendo que para o seu exercício deve ser elaborado um plano de trabalho que especifique o calendário das atribuições previstas no n.º 4.
- 6 – A *task force* responde diretamente à vereadora que tutela a política de habitação (e presidente do Conselho de Administração da Matosinhos Habit – Empresa Municipal de Habitação).
Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.
Matosinhos,
A Presidente da Câmara
Dr.^a Luísa Salgueiro

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

EDITAL 214 – 05/07/2022

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA AM

----- Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público que a membro da Assembleia Municipal, Sónia Maria Ramos Soares Lopes, eleita pela Iniciativa Liberal, renunciou ao seu mandato com efeitos a partir do dia 03 de julho de 2022.

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

----- E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi. -----
A Presidente da Assembleia Municipal
Dr.^a Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 218 – 12/07/2022

RELATÓRIO FINAL - CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL - MERCADO M. MATOSINHOS 2022.01

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no exercício das suas competências, conforme estipulado no n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18 / 2021 - Delegação de competências na Presidente e demais atos, torna público o relatório final, de acordo com o estipulado no art.º 15º do Programa de Procedimento do Concurso Público Para Arrendamento De Um Espaço Comercial - Mercado Municipal de Matosinhos 2022.01.

EDITAL 219 – 13/07/2022

PROJETO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA ANTIGA FÁBRICA DE TECIDOS DE SEDA LIONESA, LDA, EM LEÇA DO BALIO, COMO CONJUNTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/ 2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, por deliberação de Câmara de 23 de fevereiro de 2022, foi aprovado o projeto de decisão de classificação da Antiga Fábrica de Tecidos de Seda Lionesa, Lda., em Leça do Balio, como conjunto de interesse municipal, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste Edital.

Assim, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, convidam-se os

interessados a pronunciar-se no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio n.º 87/2022 publicado na série II do Diário da República n.º 92/2022 de 12 de maio de 2022.

Para legais efeitos, publica-se também o presente Edital, bem como os elementos relevantes do processo na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos do Departamento de Planeamento — Comissão do Património Arquitetónico e Histórico, da Câmara Municipal de Matosinhos, e nos lugares de estilo.

E eu, Luís Berrance, Diretor Municipal de Gestão do Território, o subscrevi.

Paços do Concelho, 13 de julho de 2022. – A Presidente da Câmara, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro

EDITAL 221 – 18/07/2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25 DE JULHO DE 2022

-----Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 25 de julho, segunda-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----1. Proposta de constituição de direito de superfície sobre o terreno municipal sito na Rua Antero de Quental, em Perafita, a favor da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E., para construção de uma nova Unidade de Saúde Familiar, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----2. Projeto de alteração ao Regulamento e Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----3. Proposta de autorização para a abertura de procedimento com vista à aquisição de serviços de seguro na modalidade de concurso público internacional para os anos 2023 e 2024, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----4. Aprovação da 3.ª alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.-----

-----5. Relatório Trimestral de Execução Orçamental - 1.º trimestre 2022 da Matosinhos Habit, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I do

RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 6. Relatório Trimestral de Execução Orçamental - 1.º trimestre 2022 da Matosinhos Sport, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 7. Proposta de alteração da Organização dos Serviços Municipais e do Mapa de Pessoal para 2022, nos termos do disposto no art.º 6º e n.º 6 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro na sua atual redação e no uso das suas competências que se encontram previstas na alínea m) do n.º 1 do art.º 25º e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 8. Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências – União das Freguesias 2022, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 116.º e seguintes, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- 9. Programa #Valorizar + as Freguesias 2022, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho. -----

----- E eu, _____, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi. -----

A Presidente da Assembleia Municipal
Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

Editais 223 – 20/07/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 27 julho DE 2022 PELAS 15H, PERAFITA

----- Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no próximo dia 27 de julho de 2022 pelas 15.00h, na Sala Padre Mateus, em Perafita.

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho. -----

----- E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi. -----

A Presidente da Câmara
Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 226 – 20/07/2022

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
TITULADA PELO ALVARÁ N.º 35885_LOTE 01**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 358/85, localizado na rua Dr. Egas Moniz, 7 e 21, da união das Freguesias da Senhora da Hora e São Mamede de Infesta

em nome de MANUEL SILVA MARTINS FRADINHO. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por João Carlos Jerónimo Alves e Bela Cristina Alves da Silva Grangeia, para o **lote n.º 1**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 126/19851216, Freguesia Senhora da Hora, matriz n.º 5639 NATUREZA: rústica FREGUESIA: São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, e que consta de:

As alterações ao **lote 1** consistem no seguinte:

- . Diminuição da área de implantação da habitação para 183,50 m²
- . Diminuição da área de construção acima da cota de soleira para 344,70 m²
- . Diminuição de área total de construção para 482,90 m²
- . Eliminação da área de anexos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o **pedido 1129** encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, em “horário de expediente”

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Drª Luísa Salgueiro)

EDITAL 228 – 22/07/2022

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
TITULADA PELO ALVARÁ N.º 63596_LOTE 34
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das

competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 635/96, localizado no Lugar Do Facho - União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de Luis Domingos Santos Lapa.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Angelica Fiona Cousino**, para o lote n.º 26, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1601/19970307 e 3747/20091126 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 2426 e omisso na matriz que consta de:

A alteração ao lote nº 34 consiste no seguinte:

- . Aumento da área do lote para: 556,0m²; *
- . Aumento da área de implantação da habitação para: 193,99m²;
- . Diminuição da área do anexo para: 19,31m²;
- . Diminuição da área total de construção para: 294,30m²;
- . Diminuição do número de pisos para: 2.

*A alteração da área do lote deve-se facto de se fazer a anexação de um terreno contíguo ao lote, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº 3747/20091126 da freguesia de Perafita.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2021-CMM-25250, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Drª Luísa Salgueiro)

EDITAL 230 – 25/07/2022

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO,
TITULADA PELO ALVARÁ Nº 874 – 04
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º.,

n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 874/04, localizado na Rua Padre Arnaldo Duarte e AV. Da Bela Vista, união de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de António Pinto Almeida.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por *Emídio Silva Maia*, para o lote n.º 54, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4287/20100705, da freguesia de Leça do Balio, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 2794 e que consta de:

A alteração ao lote n.º 54 consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação da habitação para 120,00m²;
- Aumento da área de construção da habitação para 220,00m²;
- Diminuição da área de anexo/telheiro para 26,80m²
- Aumento da área de construção total para 246,80m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2022-CMM-15027, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Drª Luísa Salgueiro)

EDITAL N.º 231 – 25/07/2022

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, nos termos do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por deliberação da Câmara Municipal de 15-06-2022, foi iniciado o procedimento de alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Tarifas

Especiais nos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento, através da publicação do Edital n.º 2022/195 de 21-06-2022 no *site* institucional do Município, com referência à dispensa da realização da audiência dos interessados visto que, por um lado, este regulamento não contém normas imediatamente operativas, na medida em que não afetam de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (cfr. n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A. *a contrario*) e, por outro lado, contém um regime favorável aos interessados visto que, regula a atribuição de um benefício através da criação de tarifas especiais mais benéficas para os respetivos destinatários.

Acresce que, porque a natureza da matéria não o justifica, uma vez que a lei habilitante não o exige especificamente, se encontra dispensada a realização da consulta pública (cfr. n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A. *a contrario*).

Assim, foi o respetivo projeto regulamentar aprovado definitivamente pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28-06-2022, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 15-06-2022.

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 139.º e 140.º do CPA, publica-se em anexo a versão final da Alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Tarifas Especiais nos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento, que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, podendo ser consultado no *site* institucional do Município, assim como no Boletim Municipal.

Para constar se publica o presente na 2ª Série do Diário da República, cujo teor será também publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt.

E eu....., Ana Cristina Freitas Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

Paços do Concelho, 01 de julho de 2022.

A Presidente da Câmara

Dra. Luísa Salgueiro

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, veio estabelecer o Regime de Atribuição de Tarifa Social para a prestação dos serviços de águas (Tarifa Social), a atribuir pelo Município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas.

No Concelho de Matosinhos, a aplicação deste Regime obedece aos critérios estabelecidos pelo Regulamento Municipal para Atribuição de Tarifas Especiais nos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento, aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Matosinhos de 12 de abril de 2021 sob proposta da Câmara Municipal de 09 de

março de 2021 e publicado em Diário da República a 10 de maio de 2021 (Regulamento n.º 524/2021).

O Regulamento Municipal para Atribuição de Tarifas Especiais nos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento estabelece o regime de atribuição das tarifas social e familiar a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas e de saneamento de águas residuais para consumo exclusivamente doméstico residentes no concelho de Matosinhos.

Assim, a tarifa social destina-se a apoiar os agregados familiares em situação de carência económica e a tarifa familiar destina-se a apoiar famílias numerosas.

Em suma, este regulamento municipal dispõe sobre as condições de atribuição das duas tarifas especiais anteriormente referidas no âmbito dos serviços de abastecimento de água e saneamento, nomeadamente: fixa e define os descontos associados a cada uma das tarifas, clarifica os beneficiários elegíveis e elenca os documentos necessários para a prova da situação de elegibilidade, bem como o respetivo processo de candidatura.

Decorrido um ano desde a entrada em vigor do referido regulamento e da aplicação das tarifas especiais nos serviços de água e saneamento, e considerando que esta medida é crucial para famílias mais frágeis economicamente, torna-se necessário alterar o Regulamento Municipal para Atribuição de Tarifas Especiais nos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento, atendendo à necessidade de adaptação e clarificação das tarifas praticadas às características e dimensão dos diversos agregados familiares, de forma a que o apoio aos munícipes seja pautado pelas boas práticas sociais.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Tarifas Especiais nos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento

O artigo 5.º (Beneficiários) e o artigo 8.º (Processo de candidatura) passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 - Consideram-se em situação de carência económica, todos os agregados familiares em que, pelo menos um elemento, se encontre numa das seguintes condições:

- a) Beneficiários/as do Complemento Solidário para Idosos;
- b) Beneficiários/as do Rendimento Social de Inserção;
- c) Beneficiários/as do Subsídio Social de Desemprego;

d) Beneficiários/as do 1.º escalão do Abono de Família;

e) Beneficiários/as apenas da Componente Base da Prestação Social para a Inclusão;

f) Beneficiários/as da Pensão Social de Velhice;

g) Rendimento anual do Agregado Familiar, igual ou inferior ao valor do Indexante do Apoio Social multiplicado por 14 meses, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10.

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

7- Podem ainda beneficiar da tarifa social todos os agregados familiares em que, pelo menos um elemento, seja detentor do cartão social de bombeiro.

8 – [...]

Artigo 8.º

[...]

1 – [...]

2 – O requerimento deverá ser apresentado no site oficial da Câmara Municipal de Matosinhos através do preenchimento do formulário on-line disponibilizado para o efeito.

3 - O formulário de candidatura para a Tarifa Social deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia da última fatura da água;
- b) Comprovativo em como se encontra abrangido por uma das situações previstas no n.º 3 ou nº 7 do Artigo 5.º;
- c) Comprovativo da composição do agregado familiar extraído do Portal das Finanças ou documento equivalente emitido pela Autoridade Tributária;
- d) Comprovativo do domicílio fiscal extraído do Portal das Finanças;
- e) Cópia da última declaração de IRS.

4 - O formulário de candidatura para a Tarifa Familiar deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia da última fatura da água;
- b) Comprovativo da composição do agregado familiar extraído do Portal das Finanças ou documento equivalente emitido pela Autoridade Tributária.

5 – O candidato terá, obrigatoriamente, de ser titular do contrato de fornecimento de água.

6 - O Município reserva-se o direito de solicitar outros documentos que considere essenciais à análise da candidatura.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

C.2. AVISOS**AVISO 66 – 13/07/2022****RENOVAR O CONTRATO DE TRABALHO A
TERMO RESOLUTIVO CERTO**

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que: Por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, de 28/06/2022, foi determinado renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, 4.^a posição remuneratória da carreira e categoria e ao nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, até dia 31 de agosto de 2023, com os/as seguintes trabalhadores/as: Anabela Silva Barros, Audicea Silva Cavalcanti, Carla Maria Aleixo Miranda, Célia Maria Soares Teixeira Madanços, Cristina Sofia Aroso Azevedo Silva, Diana Cristina Dias Costa, Diana Ermelinda Gomes Soares Rodrigues, Diana Oliveira Teixeira, Dina Maria Teixeira Dias Lopes Macieirinha, Fernando Pedro Sousa Ferreira, Francisca Gavina Moita Madureira, Ilda Maria Vasconcelos Barros, Isabel Joaquina Freitas Dias Costa, Joana Cristina Carvalho Alvaia, Joana Sofia Araujo Riobom Ferreira, José Miguel Martins Costa, Karla Deksiwe Figueiredo Miranda, Lara Patricia Pinto Morais, Leonor Gomes Rodrigues, Maria Carmo Monteiro Dias Silva, Maria Clara Oliveira Alves Gomes, Maria Conceicao Jesus Rodrigues, Maria Fátima Conceição Mendes, Maria Fátima Silva Moutinho Cunha, Maria Fernanda Costa Moreira, Maria Fernanda Lopes Silva, Maria Fernanda Marques Gomes Henriques, Maria Helena Aguiar Rego, Maria José Teixeira Dias Vitoria, Miguel Maria Veiga Oliveira Aguiar, Ricardo André Gomes Leite, Ricardo Daniel Martins Pereira, Rui Pedro Vaz Ribeiro, Sandra Cristina Sousa França e Sofia Pereira Freitas.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

Luísa Salgueiro, Dr.^a
Presidente da Câmara

AVISO 68 – 18/07/2022**3.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO
DE MATOSINHOS/SUL, UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE MATOSINHOS
E LEÇA DA PALMEIRA
PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO
PÚBLICA**

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, que

a Câmara Municipal na sua reunião ordinária pública, de 13 de julho de 2022, ponderou as observações, sugestões e comentários, recebidos no período de Discussão Pública nos termos do n.º 6 do art.º 89.º do decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, e deliberou divulgar os respetivos resultados na Internet, Comunicação Social, podendo ser consultado no Departamento de Urbanismo e Planeamento. Matosinhos e Paços do Concelho, 18 de julho de 2022

A Presidente da Câmara,
(Dr.^a Luisa Salgueiro)

AVISO 69 – 20/07/2022**ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE
CLASSIFICAÇÃO DO BAIRRO DA CAIXA DE
PREVIDÊNCIA DA INDÚSTRIA TÊXTIL, EM SÃO
MAMEDE DE INFESTA, COMO CONJUNTO DE
INTERESSE MUNICIPAL**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/ 2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, por deliberação de Câmara em 18 de maio de 2022, foi aprovado a abertura do procedimento de classificação do Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil, em São Mamede de Infesta, como conjunto de interesse municipal, imóveis localizados na rua do Arquiteto Germano de Castro Pinheiro, rua Maria José, rua Bernardo Soares, rua Alberto Caeiro, rua Ricardo Reis e rua Álvaro de Campos, em São Mamede de Infesta, na União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos — Comissão do Património Arquitetónico e Histórico, da Câmara Municipal de Matosinhos, e poderá ser consultada cópia do processo na Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora.

Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, no prazo



de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio.

20 de julho de 2022. – A Presidente da Câmara, Dra.
Luísa Maria Neves Salgueiro



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**